



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 17/86

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.-

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de R\$ 6.122,37 (seis mil, cento e vinte e dois cruzados e trinta e sete centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

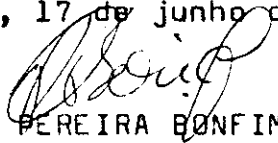
2.5-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Ed.Fis.Desportos
Obras e Instalações 6.122,37

95 - 4110

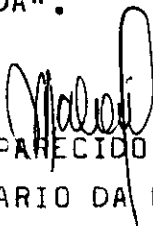
Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Relações do Trabalho do Estado de São Paulo.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 17 de junho de 1.986.


OSVALDO PEREIRA BONFIM
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
SECRETARIO DA PREFEITURA